

**DECRETO Nº1.136/2004**

**DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS PLURIDOCENTES, SÃO ROQUE E  
VARGEM GRANDE.**

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Convênio nº026/98, celebrado entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, publicado no Diário Oficial de 17/03/98, municipalizou a Escola, hoje classificada como Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Vargem Grande e Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Roque, através do decreto Municipal nº1.095/2003.

Considerando ainda a ausência de matrículas nas referidas escolas:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desativada a Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Vargem Grande, localizada na comunidade de Vargem grande, Município de Venda Nova do Imigrante, sendo que a professora Tereza Zardo Brunelli – nº funcional 115621 – vínculo: 51 foi remanejada para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pindobas, localizada na comunidade de Pindobas, neste município;

Art. 2º - Fica desativada a Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Roque, localizada na comunidade de São Roque, município de Venda Nova do Imigrante, sendo a professora Cléria Peisino Fiorese nº funcional 223077 – vínculo: 51 e a professora Maria Salete Brunelli nº funcional 259722 – vínculo: 51, foram remanejadas para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pindobas, localizada na comunidade de Pindobas, neste município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de fevereiro de 2004.



**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal